



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.198, DE 17 DE JULHO DE 2013

“Autoriza a aquisição de uniformes para todos os servidores do Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir uniformes e repassar para todos os servidores públicos de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
03.002.04.122.0006.2010.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
04.006.04.123.0011.2111.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
05.001.04.122.0006.2114.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
06.004.15.452.0021.2028.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
07.003.12.361.0036.2034.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
07.003.12.365.0039.2037.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
07.006.12.361.0036.2050.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08.002.10.301.0050.2062.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
08.002.10.302.0053.2063.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
09.002.08.244.0054.2070.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
10.001.04.122.0006.2138.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
11.002.27.812.0064.2135.3.3.90.30.00.00 – material de consumo
13.003.20.601.0069.2141.3.3.90.30.00.00 – material de consumo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procurador Jurídica
--